



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018, PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA DE INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALAGOAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1700-1982/2018

**1. OBJETO**

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a busca de patrocinadores para logística, divulgação, acomodação, transporte, alimentação, mobiliário, coffee-break, fornecimento de infraestrutura para a realização da Primeira Conferência de Inovação na Administração Pública - *MINDTALK*, que será realizada no Centro de Convenções Ruth Cardoso, em Maceió, Alagoas, no período de 15 a 16 de maio de 2018.

1.2. O *MINDTALK* será promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, local onde se reunirão palestrantes e personalidades de todo o país envolvidos com os processos atuais de inovação e onde se buscará desenvolver temas ligados à inovação, empreendedorismo, gestão de negócios, governo digital, tecnologia da informação e áreas que possuem convergência de temáticas relacionadas às tecnologias, serviço público e desenvolvimento de soluções.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A persistente crise mundial, iniciada em 2008, vem acelerando continuamente as iniciativas de inovação para ganho de competitividade na economia, geração de postos de trabalho e bem estar das populações, ou seja, apostam na inovação como saída da crise. Países líderes em inovação focada em negócios se beneficiam enormemente das constantes transformações e avanços. Quando atreladas à Administração Pública, as inovações possuem valor ainda mais relevante por terem a possibilidade de multiplicação de benefícios para a sociedade, principalmente para aqueles que mais precisam do suporte público. Esta realidade alimenta um círculo virtuoso de geração de riqueza, aumento da renda, do bem estar, desenvolvimento e mais inovação.

2.2. Reconhecendo a urgente necessidade em modernizar e acelerar os resultados dos vários esforços de promoção da inovação, e da prática profissional da Administração Pública Alagoana, em alinhamento com o que é exigido pela população, a Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG-AL, assumindo de forma permanente a Inovação como um dos principais motores do desenvolvimento, propõe a realização da Primeira Conferência de Inovação na Administração Pública de Alagoas – *MINDTALK*.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

2.3. A Primeira Conferência de Inovação na Administração Pública - *MINDTALK* irá permitir ao Governo do Estado aprimorar seu papel institucional de prestação de serviço à sociedade, bem como contribuir no contexto nacional de atores da inovação, para:

2.3.1. Reunir, inspirar e conectar, em ambiente apropriado, diversos experts, instituições públicas, centros de formação de conhecimento, empresas e cidadãos, para a formação de redes de inovação;

2.3.2. Fortalecer a criação de espaços e arenas demonstrativas de tecnologias, projetos, produtos e serviços inovadores para modernização da administração pública e de suas políticas públicas;

2.3.3. Demonstrar de forma clara e objetiva aos participantes (profissionais, empresas, agentes públicos), os benefícios coletivos da prática permanente da inovação;

2.3.4. Facilitar o diálogo multissetorial para favorecer a geração de parcerias e soluções que possam melhorar os serviços públicos;

2.3.5. Apresentar e discutir os principais Desafios, Oportunidades, Estratégias e Ações em educação, capacitação, treinamento, fortalecimento e disseminação de práticas de incentivo à criação de uma cultura efetiva e permanente de colaboração em inovação, identificando novas lideranças;

2.3.6. Facilitar o diálogo entre pesquisadores, acadêmicos, empresários, empreendedores e agentes públicos, essenciais a um sistema de inovação.

2.4. A análise das relações tecnológicas do Brasil com o mundo demonstra um crescente déficit enquanto as economias avançadas apostam na inovação como saída para a crise.

### **3. DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA SEPLAG**

3.1. Veiculação da marca em materiais promocionais do evento de acordo com as cota escolhida pela empresa interessada, na forma abaixo:

<b>COTA DIAMANTE</b>	<b>COTA OURO</b>
I. Aplicação de marca em materiais gráficos e e-mail marketing de divulgação; II. Citação espontânea nas mídias sociais (pré-evento e pós-evento); III. Aplicação de marca em backdrop e pórticos; IV. Citação da marca pelo apresentador; V. Sonorização nos locais dos eventos e	I. Aplicação de marca em materiais gráficos e e-mail marketing de divulgação; II. Citação espontânea nas mídias sociais (pré-evento e pós-evento); III. Aplicação de marca em backdrop e pórticos; IV. Citação da marca pelo apresentador; V. Sonorização nos locais dos eventos e





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

<p>divulgação da marca no videowall/ telão;</p> <p>VI. Veiculação de logomarca em E- banner do evento nos portais de comunicação de acordo com organização do evento;</p> <p>VII. Marca exibida em vídeos promocionais do evento;</p> <p>VIII. Marca nas peças publicitárias que serão veiculadas nas redes sociais (Facebook + Instagram)</p> <p>IX. Aplicação de em certificados de participação;</p> <p>X. 15 (quinze) press kits do evento (Caneta, bloco de notas, caneca);</p> <p>XI. 25 (vinte e cinco) senhas para participação do patrocinador no evento.</p>	<p>divulgação da marca no videowall/ telão;</p> <p>VI. Veiculação de logomarca em E- banner do evento nos portais de comunicação de acordo com organização do evento;</p> <p>VII. Marca exibida em vídeos promocionais do evento;</p> <p>VIII. Marca nas peças publicitárias que serão veiculadas nas redes sociais (Facebook + Instagram)</p> <p>IX. Aplicação de em certificados de participação;</p> <p>X. 10 (dez) press kits do evento (Caneta, bloco de notas, caneca);</p> <p>XI. 20 (vinte) senhas para participação do patrocinador no evento.</p>
--	---

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. Estão impedidas de participar do patrocínio ao evento a que se refere o presente Chamamento Público as pessoas jurídicas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública, quer seja no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos da punição (artigo 87, IV da Lei federal nº 8.666/93) e as suspensas ou impedidas para licitar e contratar com a Administração, qual seja, esfera de governo do órgão sancionador (artigo 87, III da Lei federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/02);
- b) Cujas falências haja sido decretada;
- c) Estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Reunidas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

#### **5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

5.1. As empresas interessadas poderão fornecer os bens e serviços, em conformidade com as especificações e quantidades indicadas abaixo e receberão a contrapartida em conformidade com o item escolhido.





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

	ITEM	COTA DIAMANTE	COTA OURO
1	Hospedagem dos palestrantes em estabelecimentos com nível igual ou superior a 3 (três) estrelas, nas proximidades da realização do evento.	Mais de 50 diárias	Até 50 diárias
2	Passagem aérea dos palestrantes.	Mais de 10 passagens	Até 10 passagens
3	Cachê de palestrantes.	Mais de 03 palestrantes com aprovação da organização	Até 03 palestrantes com aprovação da organização
4	<i>Coffee-break.</i>	Acima de 2.400 unidades por dia	Até 2.400 unidades por dia
5	Refeições para palestrantes em estabelecimentos com nota igual ou superior a 4 pela plataforma online de avaliação colaborativa <i>TripAdvisor</i> .	Mais de 40 refeições por dia	Até 40 refeições por dia
6	Disponibilização de sistema de som e vídeo (sonorização, áudio e vídeo completo, compatível com a estrutura do evento).	Fornecimento de todo o sistema conforme anexo I	Não disponível
7	Cobertura fotográfica, filmagem, transmissão simultânea pela internet.	Não disponível	Fornecimento de no mínimo 2 equipes
8	Desenvolvimento, confecção e impressão de materiais gráficos e promocionais indicados abaixo.	Fornecimento de todo o material conforme anexo I	Não disponível
9	Serviço de limpeza e conservação do	Acima de 40 agentes	Até 40 agentes de limpeza





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

	espaço durante o evento	de limpeza	
10	Serviços de Recepção e Segurança	Acima de 40 agentes de recepção e segurança	Até 40 agentes de recepção e segurança
11	Mestre de cerimônias	Não disponível	Até 6 mestres de cerimônia
12	Brigadistas	Não disponível	Até 12 brigadistas

5.2. Serão aceitas sugestões de outras ações que possam enriquecer o evento, estes deverão ser propostos e submetidos à aprovação da comissão organizadora, que definirá como será procedida a contrapartida;

5.3. As empresas interessadas deverão manifestar interesse em fornecer integral ou parcialmente qualquer dos itens acima descritos, conforme modelo ANEXO II do presente edital, para o e-mail [contato@mindtalk.al.gov.br](mailto:contato@mindtalk.al.gov.br), com as seguintes informações:

- 5.3.1. O item a ser fornecido, com a devida descrição;
- 5.3.2. O quantitativo a ser disponibilizado;
- 5.3.3. As limitações a que os serviços estiverem submetidos, caso existam;
- 5.3.4. Uma pessoa para contato da empresa ou preposto;

5.4. As manifestações deverão ser encaminhadas a partir da publicação desse chamamento público até o dia 04/05/2018, às 17 horas.

5.5. A manifestação de interesse deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

**5.5.1. De Habilitação Jurídica da empresa:**

- 5.5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa Individual;
- 5.5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - 5.5.1.2.1. Os documentos mencionados no subitem 5.5.1.2. deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

- 5.5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.5.1.5. Declaração de inexistência de menor em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- 5.5.1.6. Deverá constar juntamente com a documentação, a cópia da cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa interessada;
- 5.5.1.7. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Ciência e Concordância do edital; de atendimento aos requisitos para celebração do contrato de patrocínio; de cumprimento à legislação de regência e que possui condições materiais e de recursos humanos necessários à execução do objeto, conforme modelo ANEXO III.

**5.5.2. De Regularidade Fiscal da empresa:**

- 5.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.5.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PATROCÍNIO**

- 6.1. A empresa interessada deverá, preferencialmente, responsabilizar-se pelo planejamento, organização, e execução dos serviços a que tiver se comprometido.
  - 6.1.1. Não serão aceitos patrocínios em moeda brasileira ou estrangeira.

**7. ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- 7.1. A organização do evento ficará a cargo da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas – SEPLAG que, entre outras coisas, poderá:
  - 7.1.1. Alterar datas;
  - 7.1.2. Montar e alterar o calendário de palestras e painéis;
  - 7.1.3. Controlar a duração das falas de cada palestrante;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

- 7.1.4. Determinar os temas de cada um dos painéis;
- 7.1.5. Convidar os palestrantes;
- 7.1.6. Alocar os palestrantes em acomodações de acordo com os patrocínios recebidos;
- 7.1.7. Indicar as datas e horários das passagens que deverão ser emitidas em nome dos palestrantes;

7.2. Os patrocinadores poderão acompanhar de perto toda a organização e execução do evento, sempre mediante solicitação prévia e de maneira a não interferir indevidamente na boa continuidade do evento.

## **8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES**

- 8.1. Será designada Comissão de Patrocínio, a qual caberá julgar as manifestações.
- 8.2. A princípio todas as manifestações entregues nos moldes informados no item 5 deste edital serão consideradas aceitas.
- 8.3. Em caso de mais patrocinadores do que o necessário, serão utilizados os seguintes critérios para ranqueamento dos proponentes:
  - 8.3.1. Qualidade dos serviços de acordo com a plataforma online de avaliação colaborativa *TripAdvisor*;
  - 8.3.2. Comprovação de experiência da empresa no ramo em que deseja colaborar, 1(um) ponto por ano de experiência, até o máximo de 5 (cinco) pontos.
- 8.4. Finda a atribuição dos pontos dos patrocinadores, estes serão classificados em ordem decrescente de pontuação, para cada um dos serviços previstos no item 5.1 desse edital.
- 8.5. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam no reconhecimento da condição de patrocinadora em favor da empresa interessada, o qual se dará somente após a manifestação formal e por escrito da Comissão de Patrocínio e posterior assinatura do Termo de Patrocínio.
- 8.6. Só serão classificadas as empresas interessadas que não tiverem nota zero atribuída em nenhum item de análise.
- 8.7. Após a divulgação da manifestação formal da Comissão de Patrocínio, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a qual declarará a(s) empresa(s) como patrocinadora(s), não caberá desistência por parte das empresas interessadas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante comprovação documentada, devendo ser analisado e deliberado pela Comissão de Patrocínio.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

8.8. Em sendo divulgado o relatório contendo a classificação das empresas interessadas, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias.

8.9. Interposto recurso, será comunicado a todos os proponentes sua interposição, para conhecimento, tendo a Comissão de Patrocínio o prazo de 5 (cinco) dias para manutenção ou reforma do ato recorrido, comunicando a decisão a todos as empresas interessadas, via mensagem eletrônica.

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO**

9.1. O selecionado será, notificado a comparecer, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 02 (dois) dias úteis na Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para assinatura do Termo de Patrocínio, cuja minuta integra este edital, conforme ANEXO IV.

9.2. Após a celebração do Termo de Patrocínio o patrocinador poderá se valer de todos os direitos de patrocinador.

9.3. O contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

9.4. Celebrado o Contrato de Patrocínio, a SEPLAG designará o respectivo gestor.

9.5. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio por parte da empresa interessada, dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação, salvo motivo de força maior.

9.6. Caso um patrocinador seja eliminado, a Comissão de Patrocínio poderá realizar chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Compromisso, em igual prazo.

## **10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DAS MARCAS**

10.1. A SEPLAG elaborará e terá direito à propriedade intelectual de todas as peças, utilizadas ou não, elaboradas para o evento, conforme art. 88 a 92 da Lei nº 9.279/96.

10.2. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcólicas, medicamentos, itens de natureza religiosa e político-partidária.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedido de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [contato@mindtalk.al.gov.br](mailto:contato@mindtalk.al.gov.br).







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

- 11.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.
- 11.3. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Patrocínio no mesmo endereço eletrônico indicado no item 5.1., bem como entranhados nos autos do processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão de Patrocínio.
- 11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do contrato, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções contratuais.
- 11.6. A Administração Pública estadual não cobrará dos participantes taxa para participar deste Chamamento Público.
- 11.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos participantes do certame, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SEPLAG.
- 11.8. A Comissão de Patrocínio poderá, durante a análise do projeto e da documentação, convocar as empresas interessadas para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
- 11.9. Este Edital poderá ser consultado e impresso através do site da SEPLAG, no endereço: <http://seplag.al.gov.br/>.
- 11.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

- a) ANEXO I – Descrição das Cotas de Patrocínio a que se refere o Item 5.1.;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Patrocínio;
- c) ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo, ciência e concordância do edital, de atendimento aos requisitos para a celebração do contrato de patrocínio, de cumprimento da legislação de regência e de condições materiais e de recursos humanos;
- d) ANEXO IV – Minuta do Termo de Patrocínio.

Maceió, Alagoas, 24 de abril de 2018.

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**ANEXO I**

<b>ITENS DE MATERIAL GRÁFICO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Convites	A5 - com verniz localizado Item personalizado e, Gravação (serigrafia) - Frente 3 cores	1000 unidades
Folders	A5 - com verniz localizado Item personalizado e, Gravação (serigrafia) - Frente 3 cores	20000 unidades
Apostilas	A4 - Item personalizado e, Gravação (serigrafia) - Frente 3 cores	2200 unidades
Cartazes	A3 - Item personalizado e, Gravação (serigrafia) - Frente 3 cores	200 unidades
Crachás	Item personalizado e, Gravação (serigrafia) - Frente 3 cores	1500 unidades
Pastas	Item personalizado e, Gravação (serigrafia) - Frente 3 cores	1500 unidades
Canetas	Item personalizado e, Gravação (serigrafia) - Frente 3 cores	1500 unidades
Copos	Item personalizado e, Gravação (serigrafia) -	1500 unidades





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050

R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340

Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

	Frente 3 cores	
Blocos de notas	Item personalizado e, Gravação (serigrafia) - Frente 3 cores	1500 unidades
Camisas	Camisa polo com bordado	500 unidades

<b>ITENS DE SONORIZAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Sonorização PALCO	Sonorização Completa (08 caixas de som ativas, 02 caixa de som de retorno para o palestrante, com mesa de som de 8 canais, 03 microfones com fio, 03 Microfone Gooseneck, 01 Notebook Core I3, 01 Data Show 5500 ANSI Lumens HD, 01 TV de 42", 01 Tela de projeção de 600", 01 Púlpito em acrílico, 02 Operador de áudio e vídeo, )	04 unidades/ 2 diárias cada
Iluminação	04 Elipsoidal, 04 Fresnel, 20 par 56, Sistema Main Power e operador de luz, 16 Par led 1w (decoração da parede)	04 unidades/ 2 diárias cada





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**ANEXO II**

**MODELO - PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

**À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

Ref: Edital de chamamento público para captação de patrocínio para realização da Primeira Conferência de inovação na Administração Pública de Alagoas

Pela presente.....(*nome da proponente*), com sede no município de.....(*indicar município*) na rua....., nº.....(*indicar endereço*), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... (*indicar*), ofertamos nosso patrocínio para o item (itens), a saber:

Item..... (*descrever o item do Termo de Referência-Anexo I a ser patrocinado*)

Para o cumprimento de nosso patrocínio, realizaremos as seguintes atividades: ..... (*relacionar as atividades que serão desenvolvidas e respectivo cronograma de execução, em se tratando de patrocínio relativo à prestação de serviços*).

Os serviços serão prestados da seguinte forma:..... (*informar a forma de execução dos serviços*)

Para o acompanhamento dos serviços, indicamos como responsável o Sr.....(*indicar o responsável pelos serviços, no caso dos itens específicos (café da manhã, jantar, ceia, mesa de frutas, água, café, bolachas e sucos 24 horas)*)

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome da proponente)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE -  
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO EDITAL - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
PARA A CELEBRAÇÃO DE PATROCÍNIO – CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO  
DE REGÊNCIA - CONDIÇÕES MATERIAIS E DE RECURSOS HUMANOS.**

**À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

Ref: Edital de chamamento público para captação de patrocínio para realização da Primeira Conferência de inovação na Administração Pública de Alagoas

Pela presente declaramos a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste a nossa participação neste **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxx/2018**, estando esta empresa absolutamente regular no ponto de vista jurídico; que estamos cientes e concordamos com as disposições previstas no Edital e em seus anexos, bem como nos responsabilizamos, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Declaramos, ainda, que atendemos a todos os requisitos para celebração do Termo de Patrocínio, e que esta empresa e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria e que dispomos de condições materiais, inclusive recursos humanos necessários à execução do objeto proposto.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
(cargo e assinatura do representante legal)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**ANEXO IV**

**TERMO DE PATROCÍNIO N° xx/2018,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO  
DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, E A  
EMPRESA xxxxxxxx.**

**PATROCINADA:** O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.184/0001-12, com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, n° 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-050 e na Rua Barão de Penedo, n° 293, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-340, Fone: (82) 3315-1493, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. **FABRÍCIO MARQUES SANTOS**, inscrito no CPF sob o n° 003.642.895-70;

**PATROCINADORA:** A empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n° xxxxxxxxxxxx e estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

As Partes, nos termos do Processo n° 1700-XXX/2018, inclusive Despacho PGE/PLIC n° XX/2018, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD n° XX/2018, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, têm entre si, justo e acertado o presente Termo de Patrocínio para Participação em Evento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Termo tem como objeto o patrocínio prestado pelo PATROCINADOR ao PATROCINADO, para fornecimento de bens/serviços nas condições descritas na Proposta - Anexo I e na tabela abaixo, para a participação na Primeira Conferência de Inovação na Administração Pública – *MINDTALK*, de acordo com as condições adiante estipuladas.





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

1.2. O *MINDTALK* será realizado no Centro de Exposições Ruth Cardoso, situado à (...) no período compreendido entre 15 a 16 de maio de 2018, com início previsto para as (...) horas.

1.3. O PATROCINADOR se compromete a fornecer para o *MINDTALK* os seguintes bens (e/ou serviços):

QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO

1.4. O PATROCINADO se compromete a utilizar os bens ou serviços, recebidos a título de patrocínio, único e exclusivamente no evento determinado na CLÁUSULA SEGUNDA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto do patrocínio deverá ser entregue no endereço da PATROCINADA à Rua Cincinato Pinto, nº 503, Centro, Maceió-AL, no dia e horário a ser determinado pela organização do evento, podendo, no que couber, entrega em data anterior à sua realização.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

3.1. A PATROCINADORA se obriga a patrocinar o evento *MINDTALK*, mediante a disponibilização à PATROCINADA dos bens/serviços descritos em sua proposta de patrocínio selecionada, que integra este contrato como ANEXO I.

3.2. Executar, os bens/serviços constantes do item (itens) que lhe cabem, com a eficácia e qualidade requeridas.

3.3. Arcar com quaisquer tributos ou taxas que porventura sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato.

3.4. Assumir, como única e exclusiva responsável, as obrigações civis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras que possam surgir em razão do patrocínio ora acordado.

3.5. Designar, um responsável para interlocução com a PATROCINADA.

3.6. Submeter os bens/serviços contratados, quando for o caso, à análise prévia da PATROCINADA, que poderá rejeitá-los, em parte ou no todo, caso estejam em desacordo







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

com o ato convocatório e a proposta selecionada apresentada.

3.7. Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

3.8. Observada a natureza do objeto entregue a título de patrocínio, responsabilizar-se exclusivamente, pela retirada e descarte do material até o destino final, sempre que solicitado pela **PATROCINADA**, obrigando-se a apresentar a documentação comprobatória de sua qualificação para tanto, de conformidade com a legislação pertinente, sob pena de rescisão do ajuste, bem como da imposição das penalidades nele previstas.

#### **CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA**

4.1. Indicar o gestor do contrato, cujas atribuições estão previstas no art. 67 da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. Autorizar a utilização da logomarca da **PATROCINADORA**, bem como outras formas de divulgação da marca no *MINDTALK*, conforme previsto no item 3, do Edital n.º XX/2018.

4.2.1. Não haverá exclusividade da logomarca da **PATROCINADORA**, sendo permitida a exibição da logomarca de outras empresas, em tamanho e nas formas a serem definidas pela organização do evento.

4.3. Zelar para a boa divulgação da empresa **PATROCINADORA**, sendo vedada a publicação de textos a ela referentes que não tenham sido previamente por ela autorizados.

4.4. Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo de Patrocínio vigorará da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

6.1. O presente Termo de Patrocínio poderá ser rescindido mediante prévia notificação extrajudicial, sem prejuízo das indenizações por perdas e danos sofridas, nas seguintes hipóteses:

a) Inobservância ou inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiver sujeita qualquer das





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

partes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

- b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, requeridas ou homologadas;
- c) Incapacidade técnica, negligência, imprudência ou imperícia na realização do objeto ou, ainda, má fé, devidamente comprovada, de qualquer das partes;
- d) Atraso ou lentidão na execução do objeto, bem como a sua não realização nos prazos e formas pactuadas, sem justificativa aceita pela PATROCINADA;
- e) A prática de atos, pela PATROCINADORA que importem em descrédito comercial ou risco à imagem do Projeto ou da PATROCINADA;
- f) Suspensão do evento pela PATROCINADA;

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O presente Termo de Patrocínio é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.

7.2. O presente Termo de Patrocínio, a execução de seu objeto, bens e/ou serviços não poderão ser cedidos ou transferidos total ou parcialmente, pela **PATROCINADORA**, a terceiros estranhos a este ajuste.

7.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste Termo de Patrocínio ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte **PATROCINADA** em exercê-lo a qualquer tempo.

7.4. Todas as notificações, comunicações e avisos exigidos ou permitidos nos termos deste Contrato deverão ser efetuados por escrito e entregues a cada parte através de carta registrada com aviso de recebimento, fax com comprovante de transmissão ou via e-mail, conforme segue:

#### **I. Para a PATROCINADORA:**

Endereço:

Telefone:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

Nome da pessoa de contato:

e-mail:

**II. Para a PATROCINADA:**

Endereço:

Telefone:

Nome da pessoa de contato:

e-mail:

7.5. As cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o edital que o originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes através de retificação a este contrato.

7.6. O disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes a não ser por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1. As partes elegem o foro da comarca de Maceió, Estado de Alagoas, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Maceió, de de 2018





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

---

**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Secretário de Estado do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PATROCINADA**

**PATROCINADORA**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**GESTOR**

**TESTEMUNHAS**

Nome:

11. Nome:

CPF nº

CPF nº

